



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 175 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/09/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 175 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UF: CE

ESTADO DO CEARÁ

PERIODO DA VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

19 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2018091701

VALOR DA DIÁRIA:

17 DE SETEMBRO DE 2018

80,00

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

QUANTIDADE:

O CHEFE DE GABINETE

1

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

TOTAL CONCEDIDO:

RESOLVE:

80,00

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Objetivo da Viagem:

Comparecer na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE para Modelagem de Negócio junto aos jovens empreendedores para repasse de metodologia.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

NOME

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

FRANCEDILSON LIMA TEIXEIRA

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018

CPF:

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

020.320.253-88

TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO:

PORTARIA N° 1209.01/2018-PGM DE 12 DE SETEMBRO 2018

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Institui comissão processante de procedimento administrativo.

DESTINO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, incisos XXIII da Lei Orgânica do Município;

FORTALEZA

CONSIDERANDO os documentos relativos ao contrato 2602.01/2018-01 encaminhados a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO solicitação para instauração de procedimento para a apuração dos fatos ocorridos no contrato que exigem a manifestação dos interessados pelo não fornecimento dos produtos contratados;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, em conjunto com os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar os fatos derivados da execução do contrato administrativo 2602.01/2018-01, deste município.

Art. 2º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º - Determina a comunicação da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e auxílio à efetivação do contido nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro, 12 de setembro de 2018

ITALO ROBERTO TAVARES DO NASCIMENTO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0201.012/2017-GAB
OAB-CE 23.498

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA.....

PORTARIA Nº 1709.01/2018-PGM DE 17 DE SETEMBRO 2018

Institui comissão processante de procedimento administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, incisos XXIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os documentos relativos ao contrato 2004.01/2018-05 encaminhados a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO solicitação para instauração de procedimento para a apuração dos fatos ocorridos no contrato que exigem a manifestação dos interessados pelo não fornecimento dos produtos contratados;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, em conjunto com os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar os fatos derivados da execução do contrato administrativo originário da licitação 2004.01/2018-05, deste município.

Art. 2º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º - Determina a comunicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para acompanhamento e auxílio à efetivação do contido nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro, 17 de setembro de 2018

ITALO ROBERTO TAVARES DO NASCIMENTO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0201.012/2017-GAB
OAB-CE 23.498

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**